



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-170 – CURITIBA – PARANÁ

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Capacitação dos Funcionários do Crefito-8, Nova Lei de Licitações: do planejamento à fiscalização.

Fundamento Legal: Art. 74, inciso III da lei 14.133/2021.

Caracterização da Situação: O CREFITO-8 necessita contratar pessoa jurídica com comprovada capacidade para prestação de serviços de capacitação dos funcionários, considerando atualização da Lei de Licitações e Contratos administrativos.

Descrição do Objeto: Conforme relatado no projeto básico, o objeto é a Capacitação dos Funcionários do Crefito-8, Nova Lei de Licitações: do planejamento à fiscalização, visto que a capacitação dos funcionários público faz parte do desenvolvimento permanente e possibilita uma melhoria da qualidade dos serviços da Administração Pública.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa Alberti & Venancio – Advogados Associados., inscrita no CNPJ 40.887.065/0001-15, visto que o preço apresentado é o de mercado.

Do Preço: O valor da capacitação para até 30 funcionários é de R\$ 19.750,00 (dezenove mil setecentos e cinquenta reais), conforme proposta e as despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias nº 6.2.2.1.1.01.04.04.040 – Cursos de Aperfeiçoamento Profissional.

Da Justificativa: A presente inexigibilidade encontra respaldo no art. 74, inciso III da lei 14.133/2021, já que restou evidenciada a inviabilidade de competição, face os motivos já expostos.

Dr. Bruno Gil Aldenucci
Presidente do CREFITO 8